



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 16/2019 DG-CAN/CANINDE-IFCE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ *CAMPUS* CANINDÉ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – *CAMPUS* CANINDÉ– IFCE APROVEITAMENTO DE LISTA DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE CANINDÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 168/GR, de 23/02/2017, torna pública a abertura da CHAMADA PÚBLICA para aproveitamento de candidato classificado no resultado final do Processo Seletivo Simplificado homologado por meio do Edital nº 1, de 19 de novembro de 2018 – *Campus* Tauá, publicado no DOU em 21/12/2018, pág. 245, seção 3, para contratação como Professor Substituto para o *Campus* de Canindé do IFCE, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente Chamada Pública objetiva consultar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/*CAMPUS* TAUÁ - IFCE/2018, cujo resultado foi homologado por meio do Edital nº 1, de 19 de novembro de 2018, para que manifestem, formalmente, seu interesse na contratação como Professor Substituto para vaga oferta no **Anexo I**.

2. DA CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

2.1. Para fins de aproveitamento por meio da presente Chamada Pública, será divulgada relação contendo todos os candidatos classificados no Edital nº 01/*CAMPUS* TAUÁ-IFCE/2018, para Subárea de Sistemas e Redes de Telecomunicações e em ordem decrescente de NOTA FINAL obtida pelo candidato.

2.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

- a) Tiver obtido maior nota na Prova de Desempenho Didático;
- b) Tiver obtido maior pontuação no quesito “Tempo de exercício no magistério”;
- c) Tiver obtido a maior nota no quesito, “Domínio de Conteúdo” da Prova de Desempenho Didático.
- d) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

2.3. Para efeito de contratação e obedecendo-se à ordem de classificação de que trata o subitem 2.1, os candidatos selecionados dentro do quantitativo das vagas constantes do Anexo I serão **convocados** por meio de notificação eletrônica enviada para o email cadastrado pelo candidato no ato de inscrição do processo seletivo do qual participou.

2.4. No prazo de até **3 (três) dias corridos** após o envio da notificação de convocação de que trata o subitem 2.3, o candidato deverá se manifestar, via email, sobre a **aceitação ou recusa da vaga**.

2.5. A **ausência de manifestação** no prazo estabelecido no subitem 2.4 resultará na automática exclusão do candidato da lista de selecionados na presente Chamada Pública, autorizando o IFCE a promover a convocação dos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação.

2.6. A **DESISTÊNCIA ou a AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO** implicará na exclusão do candidato da lista de aproveitamento da Chamada Pública, permanecendo na lista de classificados do Processo Seletivo Simplificado para o qual foi aprovado.

2.7. O candidato que manifeste seu **ACEITE** em ser contratado para a vaga para a qual foi convocado nos termos do subitem 2.3 será excluído da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para o qual restou aprovado.

2.8. O candidato selecionado na presente Chamada Pública e que não seja convocado nos termos do subitem 2.3 permanecerá na relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para o qual foi aprovado.

2.9. O candidato será contratado como professor substituto sob o regime da Lei nº 8.745/93, com remuneração correspondente à carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772/2012, mediante o atendimento das regras e procedimentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado para o qual foi aprovado.

2.10. A entrega da documentação somente será aceita em sua totalidade e deverá ser agendada junto à Coordenadoria/Departamento de Gestão de Pessoas do *campus* de Canindé (email: cgp.caninde@ifce.edu.br), no prazo de **até 08 dias corridos** após a data de envio da convocação de que trata o subitem 2.3, devendo ser observados os demais requisitos e procedimentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado para o qual foi aprovado.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão Coordenadora da Chamada Pública poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma.

3.2. Fica estabelecido o horário de Fortaleza-CE como horário oficial de referência para todas as alusões contidas neste Edital.

3.3. A seleção na presente Chamada Pública não assegura ao candidato o direito a contratação, ficando esta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à conveniência e oportunidade da Administração.

3.4. Ao aceitar ou desistir da participação na presente Chamada Pública, o candidato declara ter ciência que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, bem como, quando não houver manifestação no prazo assinalado, não podendo alegar desconhecimento das informações.

3.5. Os candidatos selecionados nesta Chamada Pública são responsáveis pela atualização de seus dados, devendo entrar em contato com a Coordenadoria/Departamento de Gestão de Pessoas do *campus* de Canindé, através do email: cgp.caninde@ifce.edu.br, em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição.

3.6. A presente Chamada Pública não resultará na formação de cadastro de reserva, ficando seu prazo de validade limitado ao preenchimento da vaga ofertada no Anexo I pelos candidatos selecionados na lista de aproveitamento.

3.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Chamada Pública.

Canindé/CE, 22 de maio de 2019.

Francisco Antonio Barbosa Vidal
Diretora-Geral do *campus* Canindé

ANEXO I – RELAÇÃO DAS VAGAS

PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº XX/CAMPUS CANINDÉ-IFCE/2019

REGIME DE TRABALHO – 40H SUBSTITUTO

ÁREA	SUBÁREA	HABILITAÇÕES	TOTAL DE VAGAS
ENGENHARIA ELÉTRICA	SISTEMAS E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	- ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES - ENGENHARIA DE TELEINFORMÁTICA - ENGENHARIA ELÉTRICA - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES - TECNOLOGIA EM TELEMÁTICA	01 VAGA



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 22/05/2019, às 14:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0720217** e o código CRC **D450EEBA**.